



130
A

019/1.07.0018042-7

Vistos.

Versa o presente sobre a falência de Evolution Bazar e Cafeteria Ltda.

Quando da expedição do mandado de lacração, certificou o Sr. Oficial de justiça que deixou de cumprir o objeto porque no local encontrou o Condomínio White House, formado pelas empresas "Loja Forever", "Agência Destiny Tour" e "Bistrô Café Family" (fl.88).

Justificando que o nome fantasia da falida era Evolution Forever, que a falida embora tenha alterado seu endereço apenas para ludibriar o juízo, mas foi citada por seu representante no endereço das lojas anteriormente citadas, tudo demonstra que as empresas hoje estabelecidas no local são na verdade a própria falida, apenas mascarada para evitar a lacração e responsabilização pelas dívidas.

Postulou o lacre das empresas Loja Forever e Bistrô Café Family e da nova sede da falida em Campo Bom.

Requeru ainda a publicação do aviso do art.22, III, letra "a" da Lei Falimentar.

Opinou favoravelmente o Curador das Massas.

Decido.

O apurado pelo Administrador demonstra a manobra intentada para frustrar a arrecadação pela massa.

Pelo exposto, na forma do parecer do Ministério Público, expeça-se:

1. Mandado de fechamento e lacração dos estabelecimentos EVOLUTION FOREVER e BISTRÔ CAFÉ FAMILY;
2. Precatória de fechamento e lacração da noticiada sede



131
b

da falida em Campo Bom.

Publique-se o aviso de que trata o art. 22, inc. III. letra "a"
da nova LF.

De ofício, determino ainda seja oficiado á Junta Comercial,
requisitando-se os atos constitutivos dos estabelecimentos ora lacrados,
a fim de saber-se sobre a necessidade de fazê-los incluir na quebra.

Dil. Legais.

Em 30/07/2009

Alexandre Kospy Boeira,
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Na data infra, recebi estes autos.

Em 05 de 08 de 09

O Escrivão: